



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.629 de 1 de abril de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.074,16 (trezentos e setenta mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 270.977,16
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	610	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.181,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.489.00		
Ficha	1191	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 3.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1195	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 63.416,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Total				R\$ 370.074,16

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 208.000,00
Classificação		15.451.0834.1.481.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.977,16
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.086,00
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8,00
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	488	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 425,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0184.2.196.00		
Ficha	546	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 185,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	553	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 477,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.489.00		
Ficha	1192	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1193	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1194	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1196	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 35.360,01
Ficha	1197	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	1198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	1199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.055,99
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Total				R\$ 370.074,16

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de abril de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração